



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

PRORROGAÇÃO EDITAL 031/2021

PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021 - CAMPUS OURO PRETO.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE PRORROGAR** o Edital de Bolsa Permanência 031/2021 com vigência a ser iniciada em junho de 2022, sendo pagas até 10 parcelas aos estudantes deferidos com perfis A e B, devidamente matriculados e cumprindo os requisitos estabelecidos. Assim, os estudantes, com perfis A e B, que tiveram o auxílio estudantil bolsa permanência deferido no edital regular 031/2021 terão o auxílio estudantil bolsa permanência renovado para o ano 2022, conforme o que se segue:

Estudantes matriculados em cursos de graduações e subsequentes

Nº	CPF	Perfil	Situação
1	074.770.***-42	C	Deferido - Alimentação e Excedente - Bolsa permanência 4
2	140.815.***-16	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
3	085.160.***-18	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
4	116.592.***-65	D	Deferido - Alimentação e Excedente - Bolsa permanência 4
5	154.319.***-13	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
6	132.316.***-52	D	Deferido - Alimentação e Excedente - Bolsa permanência 4

7	131.099.***-04	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
8	149.399.***-47	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
9	022.618.***-17	A	Indeferido - Matrícula em menos de 3 disciplinas
10	108.607.***-29	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
11	136.652.***-07	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
12	152.417.***-96	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
13	173.442.***-70	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
14	132.249.***-16	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
15	704.293.***-36	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
16	101.368.***-22	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
17	141.858.***-65	B	Indeferido - Não renovou matrícula - Pendência na biblioteca
18	141.535.***-41	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
19	175.962.***-96	B	Indeferido - Não renovou matrícula - Pendência na biblioteca
20	160.718.***-07	C	Deferido - Alimentação e Excedente - Bolsa permanência 4
21	175.978.***-01	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
22	128.373.***-86	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
23	045.778.***-60	C	Deferido - Alimentação e Excedente - Bolsa permanência 4
24	173.555.***-88	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
25	110.384.***-93	B	Indeferido - não solicitou matrícula em disciplina até o momento
26	160.087.***-06	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação

27	120.428.***-01	B	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
28	141.985.***-00	C	Indeferido - Matrícula em menos de 3 disciplinas
29	130.814.***-30	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
30	155.709.***-56	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação
31	141.138.***-94	C	Deferido - Alimentação e Excedente - Bolsa permanência 4
32	155.637.***-74	A	Deferidos - Bolsa permanência 3 e Alimentação

Ouro Preto, 06 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 06/06/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1216436** e o código CRC **48ED9EC2**.

23208.002368/2021-14

1216436v1